

**ANEXO VII - COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DAS  
FUNDAÇÕES (INÍCIO DA OBRA)**

(ESPAÇO PARA VISTO)

Endereço:

Nome do Proprietário:

Nº do Expediente Único: 002. .00.

(CARIMBO)

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMUNICA**

Data de início da obra: / / Previsão de término da obra: / /

Documentos anexados:  ART/RRT<sup>(1)</sup>  Formulário simplificado do PGRCC<sup>(2)</sup> Outros:

(1) De execução e/ou regularização da edificação (2) Conforme Decreto nº 18.481, de 2013

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Nome Profissional:

Nº CAU / CREA:

Nº RRT / ART:

**DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO****COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO, DECLARO:**

Estar ciente de que, optando pela apresentação desse termo, o responsável técnico pela execução deverá solicitar a declaração de atendimento para execução de obra de habitação unifamiliar para a obtenção da certidão de conclusão da obra.

**A DECLARAÇÃO EM DESACORDO COM AS LEIS CITADAS IMPLICA:**

1. Nulidade da licença eventualmente expedida com suporte na declaração;
2. Embargo imediato da obra, caso constatada irregularidades;
3. Remessa de processo de licenciamento à fiscalização para a aplicação de penalidades administrativas cabíveis;
4. Responsabilidade profissional do declarante junto ao órgão de controle do exercício da profissão;
5. Remessa de documentos à procuradoria geral do município para a apuração da responsabilidade civil e criminal.

O declarante responde, civil e penalmente, pela veracidade das declarações ora prestadas, isentando a prefeitura de Porto Alegre de quaisquer responsabilidades pelas mesmas, assumindo todas as obrigações previstas na Lei Complementar nº 284, de 1992, inclusive eventuais danos causados a terceiros.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura

**OBSERVAÇÕES PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA PMPA****IMPORTANTE: A LIBERAÇÃO DO PRESENTE DOCUMENTO NÃO DISPENSA O ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE REGULAMENTA DOS CONDOMÍNIOS**

SMPG - CMA, MOD. DE-007